



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 282 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2.007

FL. Nº	32
PROC. Nº	PLC 19/07

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a alienar por doação imóveis que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel abaixo descrito, destinado à construção de 01(uma) escola, no Jardim Brasilândia, para a transferência da Escola Estadual Alfredo Machado:

“Um imóvel rural, constituído da chácara nº 148, encravado na fazenda São Manoel, com área de 15.000 metros quadrados, neste município e comarca de Dracena, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente com a rua das chácaras, atual Rua Aécio de Féo Flora, por onde mede 75 metros, do lado direito com a chácara 147, atual Rua Otto Lara Resende do Loteamento Jardim Brasilândia, por onde mede 200 metros, do lado esquerdo com a chácara 149, atual Clube de Campo da APEOESPE e aos fundos com as chácaras 43 e 44 do mapa da fazenda São Manoel, situado neste distrito, município e comarca de Dracena, objeto da Matrícula nº 2058, do CRI local.

Parágrafo único – A doação se justifica para a inclusão do imóvel, no Patrimônio do Estado, posto se tratar de escola estadual, tendo por finalidade firmar convênio para repasse de verbas ao município para a construção da referida escola.

Artigo 2º - Fica a área acima transformada em área urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 282 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2.007

-fls02-

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº <u>33</u>
PROC. Nº <u>PLC 19/07</u>

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de setembro de 2.007


ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.


JOSÉ SADAO KOSHIYAMA
Secretário de Administração